

PLDO 2020

Agentes Técnicos e seus principais focos de atenção no texto da LDO (sem prejuízo de contribuições em outros trechos)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Agentes Técnicos	Trechos da LDO-2019
CC – Casa Civil	Atuação transversal
SG – Secretaria Geral	Atuação transversal
SEGOV – Secretaria de Governo	Atuação transversal, com destaque para a Seção X do Capítulo IV e o Capítulo V
SNAS – Secretaria Especial de Articulação Social	Atuação transversal (consulta pública)

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Agentes Técnicos	Trechos da LDO-2019
SE – Secretaria-Executiva	Atuação transversal
SFC – Secretaria Federal de Controle Interno	Seção I do Capítulo IV; e Capítulos V, VII, X e XI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Agentes Técnicos	Trechos da LDO-2019
BCB – Banco Central do Brasil	Capítulo VIII
CAIXA – Caixa Econômica Federal	Capítulos V e VIII
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Seção III do Capítulo IV; e Capítulo IX
RFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Seção I do Capítulo IV; e Capítulos III, V, VIII e IX
SDI – Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura	Arts. 17, 18 e 131; e Capítulo X
SE – Secretaria-Executiva	Atuação transversal
SEAIN – Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais	Art. 11
SECAP – Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria	Arts. 18, 20 e 145
SEGES – Secretaria de Gestão	Capítulo V
SEST – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais	Seção VI do Capítulo IV
SGD – Secretaria de Governo Digital	Art. 13; e Seção I do Capítulo IV
SGDP – Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal	Capítulo VII
SPE – Secretaria de Política Econômica	Capítulo II; Seções I e VIII do Capítulo IV; e Capítulo VIII
SPREV – Secretaria de Previdência	Seção III do Capítulo IV; e Capítulo VII
SPU – Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União	Art. 17
STN – Secretaria do Tesouro Nacional	Capítulos III, IV, V, VI, IX, XI e XII